

Aluga-se: Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones: (44) 3523-2228 / 99833-4808

CASQUEAMENTO DE BOVINOS DE CORTE 9 e 10 de SETEMBRO Instrutor: Luiz Grossi (Zinho) Local: Sindicato Rural de Campo Mourão

CURSO CASQUEAMENTO DE BOVINOS DE CORTE 9 e 10 de SETEMBRO Instrutor: Luiz Grossi (Zinho) Local: Sindicato Rural de Campo Mourão

4 ANOS EM CAMPO MOURÃO Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca Pronto Entrega, Solda e Inercooler, Mangueiras e Manuais

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2024. CIA PARANÁ DE ALIMENTOS S.A. CNPJ/MF nº 76.200.077/0001-40 NIRE 4120073744

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO. JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR nº 19/202-L, com endereço na Rua Dom Pedro II, 282/2, Sala 01, Toledo/PR - CEP 85.902-010, Telefone (45) 9989-5111. E-mail: contato@jmlleiloes.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2019, Decreto Municipal nº 6.880/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BARRACAS PIRÂMIDES E GRADIL PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS. Os itens 2 e 4 são de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2019, Decreto Municipal nº 6.880/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA. A SAO ROQUE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.986.535/0001-60, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévica para a PCH Cantu I, a ser implantada entre os municípios de Nova Cantu e Altamira do Paraná - PR.

WhatsApp (44) 99929-2274 / 99833-1953

Per. Tancredino de A. Neves, 3189 Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440 Campo Mourão - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BARRACAS PIRÂMIDES E GRADIL PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
DISPENSA Nº 22/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 61/2024

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos do Artigo Nº 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE**, por intermédio do Departamento de Licitações, RATIFICA a **DISPENSA** em favor de J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o) RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR.** Pelo VALOR DE: **R\$ 58.747,50** (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

BARBOSA FERRAZ, PR – 16/08/2024.

**HENRIQUE WARKEN**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 22/2024**

**EDENILSON APARECIDO MILHOSSI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOA ESPERANÇA – BOA ESPERANÇAPREV**  
CNPJ : 08.883.009/0001-08

PORTARIA Nº 01/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boa Esperança, no uso de suas atribuições legais, considerando certo de óbito da servidora aposentada Maria Aparecida Ramos.

Resolve

Art.1º - Exonerar por motivo de falecimento a pensionista Maria Aparecida Ramos, a partir da data de 13 de agosto de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do falecimento.

Art. 3º - Município de Boa Esperança, em 20 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Adriane Maria Pereira  
Presidente  
BOA ESPERANÇAPREV

**CIS-COMCAM**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 120/2024**

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO**, sob a sigla CISCOMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: **FISIOLÓGICA SANTA CLARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.888.108/0001-99 com endereço à Rua PREFEITO CARLOS MARCONDES, 25, Centro, CEP 87.240/000, Terra Boa - PR, neste ato representado por Paula Andressa de Oliveira Cardoso, portador (a) do RG sob nº 130778078 SSP-PR e CPF/MF nº 093.265.319-69.

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica atuante na área de saúde para prestação de serviços nas especialidades de Laboratório de Análises Clínicas oferecidas pelo Ciscomcam.**

Vigência: 16 de agosto de 2024 à 16 de agosto de 2025.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 97/2024 Inexigibilidade n. 39/2024

Data: Campo Mourão, 16 de agosto de 2024.

Signatários do Contrato:  
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado  
CONTRATADA: Paula Andressa de Oliveira Cardoso  
COORDENADOR: Leandro Roque Avila  
LEGISLADOR: Rogério da Oliveira Soares  
TESTEMUNHA 1: Ivan Fiori Da Moim  
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Avila

**MUNICÍPIO DE JURANDA**  
Compras e Contratos  
Termo de Adjução Total - Deserta

**TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
Licitação nº: 36/2024, Processo Administrativo nº: 128/2024 na Modalidade de Pregão Presencial.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Juranda, PR, no uso de suas atribuições vem por meio deste declarar como DESERTA a sessão pública de licitação em referência, por não comparecer nenhuma empresa interessada no Certame Licitatório no local, dia e horário delimitado pelo Edital de convocação divulgados todos os veículos de publicidade conforme estabelecido para cada Modalidade Licitatória e assinado ao termo de Processo Administrativo para fins.

Considerando:  
A LICITAÇÃO OBEDECEU AOS DITAMES LEGAIS, SENDO OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI 14133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NO tocante à MODALIDADE E AO PROCEDIMENTO E PUBLICAÇÕES. O PROCESSO LICITATORIO 128/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2024, CUIA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS OCORRERIA EM 13 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09:00HS, FOERA CONSIDERADO DESERTA EM VIRTUDE DE AUSÊNCIA TOTAL DE INTERESSADOS NO CERTAME.

Juranda, 20 de agosto de 2024.

Assinada eletronicamente pelo(a) ALIENADO(A) DE SOUZA PAULO DA SILVA  
CNPJ Nº 17.718.455/0001-00  
CPF Nº 111.133.202-1

Alienado de Souza Paulo da Silva  
Pregoeira

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação nº 23/2024 em favor da empresa MPF BOMBAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Pioneiro João Pereira nº 3583, Parque das Laranjeiras, na Cidade de Maringá/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 30.719.845/0001-00, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjucação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 20 de Agosto de 2024.

Admir José Garbin Júnior  
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDO DE TESTE DE ESPRESSURA DE CHAPA, EXPEDIR CERTIFICADOS, REALIZAR AVALIAÇÃO E ELABORAR PLANO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS TANQUES AEROS DE COMBUSTÍVEL DE ÓLEO DIESEL S500 E S10 DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZADA, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa MPF BOMBAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Pioneiro João Pereira nº 3583, Parque das Laranjeiras, na Cidade de Maringá/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 30.719.845/0001-00, por inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Engenheiro Beltrão/PR, 20 de Agosto de 2024.

Admir José Garbin Júnior  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Juranda**  
CNPJ Nº 76.950.062/0001-26

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME's, EPP's e ME's, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para o item de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez por cento), e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM – Comunidade Dos Municípios Da Região De Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITAS, REFEIÇÕES EM RODZIO E SELF-SERVICE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DE JURANDA-PR.**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua pregoeira, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convoca para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2024  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA ABERTURA: 02/09/2024  
HÓRARIO DA ABERTURA: 15h00min  
LOCAL DE ABERTURA: PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL  
TRANSMISSÃO: <https://youtu.be/TOB7vQ5MCM7?si=jmMRRPnZ0aE6>

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem taxa, no site do município <https://juranda.angelatransparencia.com.br/licitacoes-gerais> ou mediante solicitação por e-mail ([pregoeira@juranda.pr.gov.br](mailto:pregoeira@juranda.pr.gov.br)).

Qualquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, PR, 20 de agosto de 2024.

Alienado de Souza Paulo da Silva  
Pregoeira

**Quinta do Sol**  
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

**14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021).**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 081/2024 em favor da empresa J. C. ALBANO DECORAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 30.575.423/0001-09, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO-PR, pelo valor de R\$ 26.300,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjucação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 20 de Agosto de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero  
Prefeito Municipal

**Quinta do Sol**  
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

**15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2024  
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.  
SUBELEMENTO DE DESPESA: OBRAS EM ANDAMENTO.  
OBJETO: OBRAS PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTE.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZADA, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa J. C. ALBANO DECORAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 30.575.423/0001-09, por Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 26.300,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Quinta do Sol, 20 de Agosto de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero  
Prefeito Municipal

**Município de Farol**

**Aviso de Licitação**

O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	124/2024
MODALIDADE	Pregão
Nº PROCEDIMENTO	07/2024
OBJETO	PERFILIZAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES MECÂNICO NOS DIAS 18, 20 E 21 DE SETEMBRO DE 2024, SEM COBRANÇA DE INGRESSOS DE FORMA GRATUITA A POPULAÇÃO DURANTE A EXPOSIÇÃO 2024 MUNICÍPIO DE FAROL.
VALOR	R\$ 221.800,00
FONTE DE RECURSO	03.001.13.392.0054.2301.3.3.90.39.00.00 - 33 - 1000
CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por grupo
MODO DE DESPACHA	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS	Até às 08h55m do dia 05/09/2024
ABERTURA	às 09h00m do dia 05/09/2024
LOCAL DE ABERTURA	<a href="https://tbl.org.br/">https://tbl.org.br/</a>
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	<a href="mailto:farol.licitacao@gmail.com">farol.licitacao@gmail.com</a>
TELEFONE	(44) 3565-1101
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	<a href="https://farol oxy elotouch.com.br/portaltansparencia/">https://farol oxy elotouch.com.br/portaltansparencia/</a>
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (ÍNTEGRA TEOR)	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais?qs=status=recebendo_proposta&amp;pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?qs=status=recebendo_proposta&amp;pagina=1</a>
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	<a href="https://tbl.org.br/">https://tbl.org.br/</a>

Farol, 20 de agosto de 2024

Douglas José Laquias  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Órgão Requerente

**Município de Farol**

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024  
CARACTERÍSTICA: Tradicional (Contrato)

**OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL MODELO GEOSPACE.**

No Diário Oficial do Município, Edição nº 2025, de 19 de agosto de 2024, página 02;  
No Jornal Tribuna Do Interior, Edição nº 11134, de 20 de agosto de 2024, página 03;

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

**ONDE SE LÊ:**  
NÚMERO DO PROCEDIMENTO 63/2024 E VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 89.244,39

**LEI-SE:**  
NÚMERO DO PROCEDIMENTO 64/2024 E VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 86.071,44

II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

**ONDE SE LÊ:**  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

**LEI-SE:**  
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Farol/Pr, 20 de junho de 2024

Douglas José Laquias  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Município de Farol**

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024  
CARACTERÍSTICA: Sistema registro de preços (Ata registro de preços)

**OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO TRELÇAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED.**

No Diário Oficial do Município, Edição nº 2025, de 19 de agosto de 2024, página 03;  
No Jornal Tribuna Do Interior, Edição nº 11134, de 20 de agosto de 2024, página 03;

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

**ONDE SE LÊ:**  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 311.350,00

**LEI-SE:**  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 310.000,00

II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

**ONDE SE LÊ:**  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

**LEI-SE:**  
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Farol/Pr, 20 de junho de 2024.

Douglas José Laquias  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Município de Farol**

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024  
CARACTERÍSTICA: Tradicional (Contrato)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODZIO E SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA RODEIO.**

No Diário Oficial do Município, Edição nº 2025, de 19 de agosto de 2024, página 04;  
No Jornal Tribuna Do Interior, Edição nº 11134, de 20 de agosto de 2024, página 04;

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

**ONDE SE LÊ:**  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 479.214,04

**LEI-SE:**  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 465.000,00

II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

**ONDE SE LÊ:**  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

**LEI-SE:**  
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Farol/Pr, 20 de junho de 2024

Douglas José Laquias  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Prefeitura Municipal de Roncador**  
PRACA - CENTRO E-MAIL: [prefmunicipal@roncador.pr.gov.br](mailto:prefmunicipal@roncador.pr.gov.br)  
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 375-1522 - PARANÁ  
CNPJ: 16.317.401/0001-97

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 12/2024, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICA a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 47/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DEBETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

**FORNECEDOR: SOUZA DEBETIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 48.406.764/0001-08**  
Valor Total do Fornecedor R\$ 14.975,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 14.975,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais)**

Roncador, 20/08/2024

VIVALDO LESSA MOREIRA  
59861088920

Vivaldo Lessa Moreira  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**  
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
Rua Guadaluja, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149  
Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000 - e-mail: [prefeitura@mambore.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mambore.pr.gov.br)  
[www.mambore.atente.net](http://www.mambore.atente.net)

**RELATÓRIOS TRIMESTRAL COM PUBLICIDADES**  
ARTIGO 27, PARÁGRAFO 2º DA CONST. DO ESTADO

2º TRIMESTRE/2024 - ABRIL/MAIO/JUNHO DE 2024

DATA	EMP.	ORÇAO DIVULGADOR	VL.R. EMP.	VL.R. PAGO	DATA PAGTO
01.03.2024	1376-J	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP REF. PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MÊS MARÇO DE 2024	R\$ 3.253,32	R\$ 3.253,32	14.04.2024
01.04.2024	1376-J	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP REF. PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MÊS ABRIL DE 2024	R\$ 3.253,32	R\$ 3.253,32	10.05.2024
04.06.2024	1376-J	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP REF. PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MÊS MAIO DE 2024	R\$ 3.253,32	R\$ 3.253,32	14.06.2024
TOTAL OU TRANSPORTE			R\$ 9.759,96	R\$ 9.759,96	

MAMBORÊ, 19 DE AGOSTO DE 2024

Ricardo Radomski  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**  
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
Rua Guadaluja, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149  
Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000 - e-mail: [prefeitura@mambore.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mambore.pr.gov.br)  
[www.mambore.atente.net](http://www.mambore.atente.net)

**RELATÓRIOS TRIMESTRAL COM PUBLICIDADES**  
ARTIGO 27, PARÁGRAFO 2º DA CONST. DO ESTADO

1º TRIMESTRE/2024 - JAN. FEV. MARÇO DE 2024

DATA	EMP.	ORÇAO DIVULGADOR	VL.R. EMP.	VL.R. PAGO	DATA PAGTO
01.02.2024	1376-J	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP REF. PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MÊS JANEIRO DE 2024	R\$ 3.253,32	R\$ 3.253,32	07.02.2024
01.02.2024	1376-J	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP REF. PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MÊS FEVEREIRO DE 2024	R\$ 3.253,32	R\$ 3.253,32	11.03.2024
TOTAL OU TRANSPORTE			R\$ 6.506,64	R\$ 6.506,64	

MAMBORÊ, 16 DE AGOSTO DE 2024

Ricardo Radomski  
PREFEITO MUNICIPAL

**Quinta do Sol**  
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024-PMQs**  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0105/2024, da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol (PR), no que se refere ao Processo Licitatório nº 0111/2024, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ABASTECER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, resolve ADJUDICAR em favor das empresas CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR, CNPJ: 32.743.242/0001-61; MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ: 39.241.426/0001-72; MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 16.699.594/0001-00; o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a ata da sessão do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 20 de Agosto de 2024.

Andréia de Souza  
Pregoeira

**Quinta do Sol**  
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024-PMQs**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Chefe do Poder Executivo do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021 e suas modificações, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2024, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ABASTECER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE", resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento proferido pela Pregoeira e comissão responsável, designados pela Portaria nº 0105/2024, às empresas CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR, CNPJ: 32.743.242/0001-61; MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ: 39.241.426/0001-72; MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 16.699.594/0001-00; nos valores constantes na Ata do referido Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 20 de Agosto de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero  
Prefeito Municipal

**Quinta do Sol**

**LEI N.º 1447/2024**

cria os componentes municipais do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Quinta do Sol/PR - SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o direito humano à alimentação adequada.

**Art. 2º** A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a população.

**Art. 3º** A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo

**Quinta do Sol**

como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

**Parágrafo único** - A segurança alimentar e nutricional inclui a realização do direito de todos as pessoas terem acesso à orientação que contemple, para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

**Art. 4º** A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

**I** - A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ação social;

**II** - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

**III** - A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

**IV** - A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

**V** - A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

**VI** - A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e étno culturais do Estado;

**VII** - A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com menos hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes

Programa Municipal Quinta do Sol. Informações sobre o programa e o edital.

III - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal - integrada por Diretores Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. INÍCIO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Lists various food items and their prices.

Art. 6º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 5º Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, bicicos, protetores e serviços conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Lists various food items and their prices.

CAPÍTULO II DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Registrar-se o(s) preçoso(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(s), nos seguintes termos:

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Lists various food items and their prices.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. INÍCIO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024.

Art. 11.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

Testemunhas: Mara Cristina Garofalo, Gestor do Contrato; Leila Toni Buscaroli, Gestor do Contrato; Nilton Sergio Antunes, Gestor do Contrato; Sandra M. Mendes Burach, Gestor do Contrato; Sidney Carlos de Godoy, Gestor do Contrato; Lazaro Mendes da Silva, Gestor do Contrato.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Lists various food items and their prices.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. INÍCIO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE: 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

Testemunhas: Mara Cristina Garofalo, Gestor do Contrato; Leila Toni Buscaroli, Gestor do Contrato; Nilton Sergio Antunes, Gestor do Contrato; Sandra M. Mendes Burach, Gestor do Contrato; Sidney Carlos de Godoy, Gestor do Contrato; Lazaro Mendes da Silva, Gestor do Contrato.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Lists various food items and their prices.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. INÍCIO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

Testemunhas: Mara Cristina Garofalo, Gestor do Contrato; Leila Toni Buscaroli, Gestor do Contrato; Nilton Sergio Antunes, Gestor do Contrato; Sandra M. Mendes Burach, Gestor do Contrato; Sidney Carlos de Godoy, Gestor do Contrato; Lazaro Mendes da Silva, Gestor do Contrato.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Lists various food items and their prices.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. INÍCIO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA: Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

Testemunhas: Mara Cristina Garofalo, Gestor do Contrato; Leila Toni Buscaroli, Gestor do Contrato; Nilton Sergio Antunes, Gestor do Contrato; Sandra M. Mendes Burach, Gestor do Contrato; Sidney Carlos de Godoy, Gestor do Contrato; Lazaro Mendes da Silva, Gestor do Contrato.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Lists various food items and their prices.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. INÍCIO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamboré - Estado do Paraná.

Testemunhas: Mara Cristina Garofalo, Gestor do Contrato; Leila Toni Buscaroli, Gestor do Contrato; Nilton Sergio Antunes, Gestor do Contrato; Sandra M. Mendes Burach, Gestor do Contrato; Sidney Carlos de Godoy, Gestor do Contrato; Lazaro Mendes da Silva, Gestor do Contrato.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Lists various food items and their prices.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. INÍCIO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE: 14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.

Testemunhas: Mara Cristina Garofalo, Gestor do Contrato; Leila Toni Buscaroli, Gestor do Contrato; Nilton Sergio Antunes, Gestor do Contrato; Sandra M. Mendes Burach, Gestor do Contrato; Sidney Carlos de Godoy, Gestor do Contrato; Lazaro Mendes da Silva, Gestor do Contrato.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Lists various food items and their prices.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. INÍCIO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE: 14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Testemunhas: Mara Cristina Garofalo, Gestor do Contrato; Leila Toni Buscaroli, Gestor do Contrato; Nilton Sergio Antunes, Gestor do Contrato; Sandra M. Mendes Burach, Gestor do Contrato; Sidney Carlos de Godoy, Gestor do Contrato; Lazaro Mendes da Silva, Gestor do Contrato.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Lists various food items and their prices.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. INÍCIO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamboré - Estado do Paraná.

Testemunhas: Mara Cristina Garofalo, Gestor do Contrato; Leila Toni Buscaroli, Gestor do Contrato; Nilton Sergio Antunes, Gestor do Contrato; Sandra M. Mendes Burach, Gestor do Contrato; Sidney Carlos de Godoy, Gestor do Contrato; Lazaro Mendes da Silva, Gestor do Contrato.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Lists various food items and their prices.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. INÍCIO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamboré - Estado do Paraná.

Testemunhas: Mara Cristina Garofalo, Gestor do Contrato; Leila Toni Buscaroli, Gestor do Contrato; Nilton Sergio Antunes, Gestor do Contrato; Sandra M. Mendes Burach, Gestor do Contrato; Sidney Carlos de Godoy, Gestor do Contrato; Lazaro Mendes da Silva, Gestor do Contrato.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Lists various food items and their prices.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

18.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovação e justificativa, bem como

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES DO REGISTRO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Município de Boa Esperança  
Joel Celso Buscaroli  
Prefeito Municipal

Testemunhas: Mara Cristina Garibaldi  
Laila Toni Buscaroli  
Nilton Sergio Antunes

Serjão Pires Ltda  
Paulo Sergio Dos Santos  
Representante Legal

Andria Maciel Dos Santos  
Márcia Aguiar Pinho  
Raquel Barbosa de Medeiros

Reginildo Leite  
Fiscal do Contrato

Felipe Ovídio Ferreira  
Fiscal do Contrato

Viviane Hyppolyti Braga  
Fiscal do Contrato

Boa Esperança, 20 de agosto de 2024.

Joel Celso Buscaroli  
Prefeito Municipal

Mara Cristina Garibaldi  
Laila Toni Buscaroli  
Nilton Sergio Antunes

Serjão Pires Ltda  
Paulo Sergio Dos Santos  
Representante Legal

Andria Maciel Dos Santos  
Márcia Aguiar Pinho  
Raquel Barbosa de Medeiros

Reginildo Leite  
Fiscal do Contrato

Felipe Ovídio Ferreira  
Fiscal do Contrato

Viviane Hyppolyti Braga  
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

18.1 verificar a conformidade das condições de mercado sob o qual os valores praticados, bem como assegurar-se de que a contratação e ser feita ainda dentro de seus interesses,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES DO REGISTRO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Município de Boa Esperança  
Joel Celso Buscaroli  
Prefeito Municipal

Testemunhas: Mara Cristina Garibaldi  
Laila Toni Buscaroli  
Nilton Sergio Antunes

Serjão Pires Ltda  
Paulo Sergio Dos Santos  
Representante Legal

Andria Maciel Dos Santos  
Márcia Aguiar Pinho  
Raquel Barbosa de Medeiros

Reginildo Leite  
Fiscal do Contrato

Felipe Ovídio Ferreira  
Fiscal do Contrato

Viviane Hyppolyti Braga  
Fiscal do Contrato

Boa Esperança, 20 de agosto de 2024.

Joel Celso Buscaroli  
Prefeito Municipal

Mara Cristina Garibaldi  
Laila Toni Buscaroli  
Nilton Sergio Antunes

Serjão Pires Ltda  
Paulo Sergio Dos Santos  
Representante Legal

Andria Maciel Dos Santos  
Márcia Aguiar Pinho  
Raquel Barbosa de Medeiros

Reginildo Leite  
Fiscal do Contrato

Felipe Ovídio Ferreira  
Fiscal do Contrato

Viviane Hyppolyti Braga  
Fiscal do Contrato

Boa Esperança, 20 de agosto de 2024.

Joel Celso Buscaroli  
Prefeito Municipal

Mara Cristina Garibaldi  
Laila Toni Buscaroli  
Nilton Sergio Antunes

Serjão Pires Ltda  
Paulo Sergio Dos Santos  
Representante Legal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

18.1 verificar a conformidade das condições de mercado sob o qual os valores praticados, bem como assegurar-se de que a contratação e ser feita ainda dentro de seus interesses,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES DO REGISTRO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Município de Boa Esperança  
Joel Celso Buscaroli  
Prefeito Municipal

Testemunhas: Mara Cristina Garibaldi  
Laila Toni Buscaroli  
Nilton Sergio Antunes

Serjão Pires Ltda  
Paulo Sergio Dos Santos  
Representante Legal

Andria Maciel Dos Santos  
Márcia Aguiar Pinho  
Raquel Barbosa de Medeiros

Reginildo Leite  
Fiscal do Contrato

Felipe Ovídio Ferreira  
Fiscal do Contrato

Viviane Hyppolyti Braga  
Fiscal do Contrato

Boa Esperança, 20 de agosto de 2024.

Joel Celso Buscaroli  
Prefeito Municipal

Mara Cristina Garibaldi  
Laila Toni Buscaroli  
Nilton Sergio Antunes

Serjão Pires Ltda  
Paulo Sergio Dos Santos  
Representante Legal

Andria Maciel Dos Santos  
Márcia Aguiar Pinho  
Raquel Barbosa de Medeiros

Reginildo Leite  
Fiscal do Contrato

Felipe Ovídio Ferreira  
Fiscal do Contrato

Viviane Hyppolyti Braga  
Fiscal do Contrato

Boa Esperança, 20 de agosto de 2024.

Joel Celso Buscaroli  
Prefeito Municipal

Mara Cristina Garibaldi  
Laila Toni Buscaroli  
Nilton Sergio Antunes

Serjão Pires Ltda  
Paulo Sergio Dos Santos  
Representante Legal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

18.1 verificar a conformidade das condições de mercado sob o qual os valores praticados, bem como assegurar-se de que a contratação e ser feita ainda dentro de seus interesses,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES DO REGISTRO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Município de Boa Esperança  
Joel Celso Buscaroli  
Prefeito Municipal

Testemunhas: Mara Cristina Garibaldi  
Laila Toni Buscaroli  
Nilton Sergio Antunes

Serjão Pires Ltda  
Paulo Sergio Dos Santos  
Representante Legal

Andria Maciel Dos Santos  
Márcia Aguiar Pinho  
Raquel Barbosa de Medeiros

Reginildo Leite  
Fiscal do Contrato

Felipe Ovídio Ferreira  
Fiscal do Contrato

Viviane Hyppolyti Braga  
Fiscal do Contrato

Boa Esperança, 20 de agosto de 2024.

Joel Celso Buscaroli  
Prefeito Municipal

Mara Cristina Garibaldi  
Laila Toni Buscaroli  
Nilton Sergio Antunes

Serjão Pires Ltda  
Paulo Sergio Dos Santos  
Representante Legal

Andria Maciel Dos Santos  
Márcia Aguiar Pinho  
Raquel Barbosa de Medeiros

Reginildo Leite  
Fiscal do Contrato

Felipe Ovídio Ferreira  
Fiscal do Contrato

Viviane Hyppolyti Braga  
Fiscal do Contrato

Boa Esperança, 20 de agosto de 2024.

Joel Celso Buscaroli  
Prefeito Municipal

Mara Cristina Garibaldi  
Laila Toni Buscaroli  
Nilton Sergio Antunes

Serjão Pires Ltda  
Paulo Sergio Dos Santos  
Representante Legal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

18.1 verificar a conformidade das condições de mercado sob o qual os valores praticados, bem como assegurar-se de que a contratação e ser feita ainda dentro de seus interesses,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES DO REGISTRO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Município de Boa Esperança  
Joel Celso Buscaroli  
Prefeito Municipal

Testemunhas: Mara Cristina Garibaldi  
Laila Toni Buscaroli  
Nilton Sergio Antunes

Serjão Pires Ltda  
Paulo Sergio Dos Santos  
Representante Legal

Andria Maciel Dos Santos  
Márcia Aguiar Pinho  
Raquel Barbosa de Medeiros

Reginildo Leite  
Fiscal do Contrato

Felipe Ovídio Ferreira  
Fiscal do Contrato

Viviane Hyppolyti Braga  
Fiscal do Contrato

Boa Esperança, 20 de agosto de 2024.

Joel Celso Buscaroli  
Prefeito Municipal

Mara Cristina Garibaldi  
Laila Toni Buscaroli  
Nilton Sergio Antunes

Serjão Pires Ltda  
Paulo Sergio Dos Santos  
Representante Legal

Andria Maciel Dos Santos  
Márcia Aguiar Pinho  
Raquel Barbosa de Medeiros

Reginildo Leite  
Fiscal do Contrato

Felipe Ovídio Ferreira  
Fiscal do Contrato

Viviane Hyppolyti Braga  
Fiscal do Contrato

Boa Esperança, 20 de agosto de 2024.

Joel Celso Buscaroli  
Prefeito Municipal

Mara Cristina Garibaldi  
Laila Toni Buscaroli  
Nilton Sergio Antunes

Serjão Pires Ltda  
Paulo Sergio Dos Santos  
Representante Legal